

Convenção Europeia dos Direitos Humanos, 1950

A Convenção Europeia dos Direitos Humanos, adotada em 4 de novembro de 1950, é um marco na proteção dos direitos humanos na Europa. Este tratado internacional estabelece um conjunto de direitos e liberdades fundamentais que devem ser garantidos aos indivíduos pelos Estados-Membros do Conselho da Europa. A Convenção assegura direitos essenciais, como o direito à vida, à liberdade, à proibição da tortura e ao direito a um julgamento justo. Ao promover a justiça e a dignidade humana, a Convenção é um pilar central da arquitetura de direitos humanos na Europa.